

PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Fundação Univali,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria UNIVALI nº 002/2024, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Equipe Técnica do Programa UNIEDU no âmbito da UNIVALI – sem ônus para a Instituição.

Art. 3º A referida Comissão terá a seguinte composição:

| Fátima Catarina Barbi | Coordenação Geral |
|--------------------------------------|------------------------|
| Mayara Nogueira de Araújo | Representante Discente |
| Eliete Gomes Ferreira Lemos | Assistente Social |
| Samara Matusa de Jesus Lidio | Assistente Social |
| Andressa Pereira Benassi Evaristo | Equipe técnica |
| Anderson Willian da Silva | Equipe técnica |
| Brenno Gabriel da Silva | Equipe técnica |
| Daiana Aparecida Moro da Costa | Equipe técnica |
| Erika Cabral Bonetti | Equipe técnica |
| Fabiane dos Santos da Silveira | Equipe técnica |
| Franciele Evelin Alves Do Nascimento | Equipe técnica |
| Giovanni Pace de Melo | Equipe técnica |
| Gizelle Gaviolli Arruda Staffen | Equipe técnica |
| João Carlos Borges | Equipe técnica |
| Joshua Nascimento | Equipe técnica |
| Karina Santos Fernandez | Equipe técnica |
| Leticia Cristina Loch | Equipe técnica |

| UNIVALI | |
|---------|--|

| Manuela do Amparo Barbosa | Equipe técnica |
|------------------------------------|----------------|
| Mayara Ferreira Tomasi Adão | Equipe técnica |
| Mayckon Gaviolli de Arruda | Equipe técnica |
| Roberto Martins da Silveira Junior | Equipe técnica |
| Uirá Cardoso Soares | Equipe técnica |
| Victória Baixo Batista | Equipe técnica |

Art. 4º A Comissão referida tem por finalidade a avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção dos beneficiários das bolsas, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 5º Esta portaria terá vigência dos meses de julho a dezembro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de julho de 2024.

Prof. Dr. Valdir Occhinel Filho Reitor